PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 717/13

Considerando que, com o aumento de usuários de bicicleta na cidade de Salvador, torna-se cada vez maior a necessidade de estacionamentos seguros e bem localizados;

considerando que o estacionamento é o lugar onde são colocadas as bicicletas quando não estão em uso, e, também, o conjunto de elementos de sinalização, proteção e amarração que possibilita esta colocação;

considerando que a disponibilidade de um estacionamento cômodo e seguro no início e final dos deslocamentos em bicicleta é uma condição imprescindível ao uso deste transporte;

considerando que existem dois padrões de estacionamentos para bicicletas: Bicicletário – denominação para estacionamentos de longa duração que atendem as necessidades de guarda de bicicletas durante o período do dia ou de toda noite. Requer cobertura, e espaço fechado com segurança, e Paraciclo – denominação para estacionamentos de curta duração que atendem as necessidades de guarda da bicicleta em período menor que 30minutos. Requer instalações hábeis para o travamento das bicicletas;

considerando que poderá o Executivo Municipal, mediante concessão ou permissão, delegar à iniciativa privada a administração do estacionamento, em troca do produto da arrecadação da taxa de permanência e da utilização, no local, de espaço para publicidade;

considerando que poderá ser cobrada taxa de permanência;

considerando que a prática de desporto e exercício em parques e espaços verdes é uma atividade cada vez mais frequente e com muitos adeptos, já que combina o exercício físico com o prazer da prática ao ar livre de forma saudável.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação, nos parques públicos municipais, de estacionamento para a guarda de bicicletas e triciclos.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2013.
EUVALDO JORGE